

DECISÃO COREN-AP Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa o cancelamento de inscrição do profissional de enfermagem CIVALDO CORREA DE MACEDO, COREN-AP Nº 226692-ENF-IS.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2023023294, que trata da solicitação de cancelamento de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017, alterada pela Resolução Cofen nº 580/2018, que tratam acerca da dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Ata da 559ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, dos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2023, a qual aprovou a homologação de cancelamento de inscrição solicitada.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de inscrição, a contar de 14/08/2023 conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listado:

01	CIVALDO CORREA MACEDO	COREN-AP Nº 226692-ENF-IS.
-----------	------------------------------	-----------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2023.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN-AP Nº 132.300-ENF.
PRESIDENTE

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN-AP Nº 161.667-ENF.
SECRETÁRIO